

DIRETORIA DE PLANEJAMENTO - DIPLA
COORDENADORIA DE CONVÊNIOS E CONTRATOS - CCCT

3º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 06/2021, PROCESSO ORIGINAL Nº 2021/110922, PARA A “EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS, TERRAPLENAGEM, PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, SINALIZAÇÃO VIÁRIA E OBRAS DE ARTE, NO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA, NESTE ESTADO”, QUE ENTRE SI, CELEBRAM O ESTADO DO PARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS – SEOP E O MUNICÍPIO DE ANANINDEUA, NESTE ESTADO, CONFORME CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTE:

Pelo presente instrumento de Termo Aditivo de Convênio, de um lado o **ESTADO DO PARÁ**, através da **SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS – SEOP** em conformidade com a Lei nº 9.927, de 18 de maio de 2023, com sede na Travessa Do Chaco, nº 2.158, Bairro do Marco, Belém-PA, CEP 66.093-542, inscrita no CNPJ sob o Nº 03.137985/0001-90, nesta cidade, doravante denominada **CONCEDENTE**, neste ato representada por seu Secretário de Estado, o senhor **BENEDITO RUY SANTOS CABRAL**, qualificado no instrumento original; e o **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA**, com sede localizada na Rodovia BR-316, Avenida Magalhães Barata, nº 1515, Km 09, Bairro Centro, CEP 67033-010, no Município de Ananindeua, neste Estado, inscrita no CNPJ nº 05.058.441/0001-68, representada por seu prefeito o senhor **DANIEL BARBOSA SANTOS**, qualificado no instrumento original, **RESOLVEM**, de comum acordo e na melhor forma de direito, celebrar este **TERMO ADITIVO**, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666/1993 e que se regerá pelas cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO:

O presente instrumento tem por objeto à **“EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS, TERRAPLENAGEM, PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, SINALIZAÇÃO VIÁRIA E OBRAS DE ARTE, NO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA, NESTE ESTADO”**

- 1.1 - Prorrogação de prazo do Convênio e,
- 1.2 - Promover a alteração da denominação da Concedente.

CLÁUSULA SEGUNDA – PRAZO

O prazo do Convênio, previsto na cláusula quinta do Instrumento Original, que terminaria em 10/04/2024, fica prorrogado para **10/04/2025**, conforme Parecer Técnico Nº 94/2024 - DIFIS/SEOP, seq. 56, Despacho da COPC/SEOP, seq. 58, de 29/02/2024 e ratificado pelo

DIRETORIA DE PLANEJAMENTO - DIPLA
COORDENADORIA DE CONVÊNIOS E CONTRATOS - CCCT

Secretário Adjunto de Estado de Obras Públicas, seq. 59, com base no Parecer Técnico, anexo aos autos.

CLÁUSULA TERCEIRA - ALTERAÇÃO DA DENOMINAÇÃO DA CONCEDENTE

A CONCEDENTE passa a denominar-se **Secretaria de Estado de Obras Públicas - SEOP**, em conformidade com a Lei nº 9.927, de 18 de maio de 2023.

CLÁUSULA QUARTA - DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam mantidas as demais cláusulas do Convênio desde que não conflitantes com o que ficou convencionado no presente termo aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – PUBLICAÇÃO

O presente termo aditivo será publicado, em forma de extrato, na Imprensa Oficial do Estado do Pará, no prazo de **10 (dez) dias de sua assinatura**, face o que dispõe o parágrafo 5º do art. 28 da Constituição Estadual, e a Resolução 12.094, de 31 de janeiro de 1991, do Tribunal de Contas do Estado do Pará.

E, por assim estarem de acordo, as partes firmam o presente Termo Aditivo, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos legais.

Belém/PA, _____ de _____ de 2024.

BENEDITO RUY SANTOS CABRAL
SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS - SEOP
CONCEDENTE

DANIEL BARBOSA SANTOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
CONVENENTE